



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de Agosto de 2004



Série

Número 149

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Avisos

REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

COR-TEL - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES - MADEIRA, C.R.L.

Alteração de pacto social

DICA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA

Contrato de sociedade

FARMÁCIAMONUMENTAL, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

PREDI GUIA - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

AMÂNCIO & CARVALHO, LDA.

Alteração de pacto social

JOSÉ NETO & NETO, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

MARIADA GRAÇA DIAS, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

FERNANDES & NÓBREGA- SOCIEDADE DE MANUSEAMENTO DE CARGA, LDA.

Alteração de pacto social

MANUEL LUÍS GONÇALVES DE FREITAS, LDA

Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA

Aviso

Por despacho superior, foi autorizada a prorrogação do destacamento do funcionário José Carlos Gomes Telo, Guarda-Nocturno do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, para o Centro de Juventude do Porto Moniz, sob a tutela do Instituto de Juventude da Madeira, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 7 de Julho de 2004.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M..

Funchal, 22 de Julho de 2004.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 51/2004, de 20.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT):

- Técnico Principal da carreira técnica de promoção e animação turística - um lugar.

2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico de 1.ª classe da carreira técnica de promoção e animação turística, com classificações de serviço não inferiores a Bom.

4 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços de Promoção Turística, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.

4 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.

6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional do Turismo (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRT - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) Habilitação académica de base (completa);

c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de promoção e animação turística ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);

d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;

e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

6.2 - Os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRT, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRT.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Maria Luísa Marote Perestrelo - Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Vanda José Abreu Camacho Gonçalves - Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Maria Clara Faria Cabral de Noronha - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Licenciada Isabel Cristina Bettencout França Rodrigues Branco - Técnico Superior de 1.ª classe;
- Licenciada Lúcia Maria Vieira de Brito Figueiroa - Técnico Superior de 2.ª classe.

Funchal, 23 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, SUBSTITUTO, Vanda José Abreu Camacho Gonçalves

Aviso

- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 52/2004, de 20.JUL, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT):
 - Técnico Especialista da carreira técnica de promoção e animação turística - um lugar.
- 2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.
- 3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
 - Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Técnico Principal da carreira técnica de promoção e animação turística, classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.
- 4 - A área funcional destinada à categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços de Promoção Turística, sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.
- 5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço -, que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.
- 4 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
 - 5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.
- 6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional do Turismo (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DRT - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitação académica de base (completa);
- c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área de promoção e animação turística ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);
- d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;
- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

6.2 - Os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DRT, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na Divisão de Serviços Administrativos da DRT.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Maria Luísa Marote Perestrelo - Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Vanda José Abreu Camacho Gonçalves - Chefe de Divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Licenciada Alexandra Cristina Ferreira Mendonça - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Licenciado Paulo Augusto Nunes de Sousa - Técnico Superior de 1.ª classe;
- Maria do Carmo Mendes da Silva - Inspector Técnico Especialista Principal.

Funchal, 23 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO JÚRI, SUBSTITUTO, Vanda José Abreu Camacho Gonçalves

REGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Exm.º Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 12/07/2004:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, com RUI DAVID PITA MARQUES LUIS, para frequentar na Direcção Regional de Ordenamento do Território, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de engenharia civil, consistindo as funções em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia civil, com a remuneração mensal correspondente ao índice 321, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Exm.º Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 12/07/2004:

Foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, com PEDRO LUIS DINIS FIGUEIRADE GOUVEIA E FREITAS, para frequentar na Direcção Regional de Ordenamento do Território, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, o estágio necessário ao ingresso na carreira técnico superior, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de engenharia civil, consistindo as funções em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e na especialidade de engenharia civil, com a remuneração mensal correspondente ao índice 321, da escala salarial do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por despacho de 23 de Julho de 2004, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001 e na sequência de concurso

externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na carreira de motorista de ligeiros, categoria de motorista de ligeiros, foram nomeados provisoriamente, os candidatos Duarte Nuno Gouveia Andrade para exercer as funções de motorista de ligeiros no quadro do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação.

Os nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias após a publicação do previsto aviso, nos termos do n.º 2 do art. 9.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação tem cabimento orçamental, no Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos do art. 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 23 de Julho de 2004.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto- -Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 13-07-2004, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de seis vagas de Vigilante da Natureza Principal, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M de 2 de Maio.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Vigilante da Natureza Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto, sendo o local de trabalho o da localização das áreas ou zonas que se encontram afectas ao Parque Natural da Madeira, enquanto áreas ou zonas protegidas pelo P.N.M. na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consta dos artigos 3.º e 4.º do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza),

alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M, de 2 de Maio, consistindo genericamente no desenvolvimento formas de informação, divulgação, educação ambiental, vigilância e fiscalização, nomeadamente no âmbito do acompanhamento das populações e visitantes das áreas classificadas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais:

Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

- a) Possuam a categoria de Vigilante da Natureza de 1.ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, com pelo menos três anos na categoria e classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados no mínimo de Bom.
- b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar - 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Literárias.
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

- a) Certificado das habilitações literárias exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 - Avaliação Curricular.

7.1.1 - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

7.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:
O programa de provas de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma escrita, encontra-se publicado no Despacho n.º 269-

-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série n.º 217, 2.º Suplemento de 13 de Novembro de 2000.

A prova de conhecimentos gerais, comporta uma única fase e não tem carácter eliminatório. O tempo de duração previsto é de sessenta minutos.

- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos dois métodos de selecção.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9050-251 Funchal.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Dr.ª Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do Parque Natural da Madeira.

Vogais Efectivos:

- Dr. Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Eng.ª Luísa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA, do Parque Natural da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Rosa Maria Cordeiro Pires - Técnica Superior de 1.ª classe do Parque Natural da Madeira
- Dr.º Miguel Duarte Alves Freitas - Técnico Superior de 1.ª classe do Parque Natural da Madeira.

- 13 - Este concurso reger-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decerto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 22 de Julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A.

Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA
A EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE ARQUITECTURA E
ESPECIALIDADES DOS EDIFÍCIOS, INCLUINDO ARRANJOS
EXTERIORES, NO PORTO DO CANIÇAL

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	Atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-5181
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: Portugal
Telefone: 291208600	Fax: 291220 96
Correio electrónico: portosdamadeira@apramt	Endereço internet (URL): www.apramt.pt

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

09/08/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Aviaram-se todos os interessados que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas do concurso público internacional mencionado em epígrafe, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, III Série, n.º 146, de 23 de Junho de 2004, sendo o novo prazo fixado conforme n.º IV.3.3) supra.

Aviaram-se ainda todos os interessados que devem considerar sem efeito o documento exigido na alínea e) do n.º 3 do art.º 10.º do Programa de Concurso mencionado em epígrafe (Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com determinadas normas de garantia da qualidade), por o mesmo ter sido, por lapso, indevidamente exigido.

V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

23/07/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

COR-TEL- COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES - MADEIRA, C.R.L.

Número de matrícula: 00038/871007;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511029241;
Número de inscrição: 08;
Número e data apresentação: Ap. 23/040430

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 500,00 euros, para 2.500,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 6.º e 7.º do pacto que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 6.º

O capital social da cooperativa é variável e ilimitado, sendo o seu montante mínimo fixado em dois mil e quinhentos euros.

Artigo 7.º

N.º 1 - O capital social é constituído por títulos nominais de cinco euros, devendo cada cooperador subscrever no mínimo três títulos.

DICA- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 09993/040427;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511235038;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 16/040427

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre "Promolobos - Investimentos Imobiliários, Limitada", Dinarte Nuno Caetano Gonçalves e José Paulo Vieira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 5 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capítulo I Denominação e sede

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação «Dica - Investimentos Imobiliários, Lda.» e tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e cinco, Edifício Infante, primeiro andar, sala cento e seis, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Compra, venda e revenda de bens imobiliários, gestão e comercialização de imóveis e de estabelecimentos comerciais, empreendimentos imobiliários e turísticos, estudos e projectos."
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Capítulo III Capital e suprimentos

Artigo 3.º

- 1 - O capital social é de vinte mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está dividido em três quotas, que pertencem:
 - uma do valor nominal de dez mil euros, à sócia "Promolobos - Investimentos Imobiliários, Lda.",
 - uma do valor nominal de nove mil e novecentos euros, ao sócio Dinarte Nuno Caetano Gonçalves, e
 - uma do valor nominal de cem euros, ao sócio José Paulo Vieira.
- 2 - Por deliberação unânime poderão os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e condições que foram fixados em assembleia geral.

Capítulo IV Gerência

Artigo 4.º

- 1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Dinarte Nuno Caetano Gonçalves,

Luís dos Santos Tito e José Paulo Vieira, desde já nomeados gerentes, estes dois últimos pela sócia "Promolobos - Investimentos Imobiliários, Lda.".

- 2 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a intervenção do gerente Dinarte Nuno Caetano Gonçalves em conjunto com um dos restantes gerentes.
- 3 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Capítulo V Sócios e direitos

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

Os lucros apurados em cada exercício, depois de constituídas as reservas legais, têm o destino que a assembleia geral deliberar dar-lhes, podendo ser usados, no todo ou em parte, para a constituição ou reforço de quaisquer fundos julgados convenientes.

Capítulo VI Quotas

Artigo 8.º

A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 9.º

A sociedade proderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) Se esta for objecto de penhor, arresto, penhora, arrolamento ou outra providência que possibilite a sua venda judicial ou for dada em caução de obrigações que os seus titulares assumam sem que a prestação de tal garantia seja autorizada pela sociedade;
- c) Interdição ou falência do seu titular;
- d) Morte do seu titular;
- e) Quando em virtude de partilha a quota não fique a pertencer integralmente ao seu titular.

Capítulo VII
Dissolução

Artigo 10.º

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

Disposições transitórias:

- 1 - Que, no abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 267.º do código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, o capital social encontra-se depositado definitivamente no Millennium BCP, em 10 de Março corrente, em conta aberta em nome da sociedade, ficando a gerência, desde já, autorizada a proceder ao levantamento do seu capital social para pagamento das despesas de constituição, registo, publicações e instalação da sociedade.
- 2 - Fica a gerência, desde já, autorizada a adquirir para a sociedade em referência, o prédio urbano, terreno para construção, com seis mil e duzentos metros quadrados, sito em Caniço de Baixo para Machico, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, inscrito na matriz predial sob o artigo provisório P5.914º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, sob o número dois mil novecentos e noventa e três, daquela freguesia.
- 3 - Nos termos do art.º 37.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais, os sócios dão o consentimento unânime para que o sócio José Paulo Vieira, ceda a sua posição neste contrato ao também sócio Dinarte Nuno Caetano Gonçalves.

FARMÁCIAMONUMENTAL, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09928;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511234740;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 06/040312

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por Anita Paula Sousa Camacho, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 14 de Maio de 2004.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação "FARMÁCIA MONUMENTAL, UNIPESSOAL, LDA.", com sede na Estrada Monumental quatrocentos e cinquenta e seis, letra J, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade, será a partir da presente data.

Segundo

O objecto da sociedade consiste no comércio a retalho de produtos farmacêuticos.

Terceiro

O capital social é de cinco mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, encontrando-se representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única, Anita Paula Sousa Camacho.

Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence à sócia Anita Paula Sousa Camacho, que desde já é nomeada gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

Parágrafo único - É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

Quinto

O sócio, pode a todo o tempo, converter a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Sexto

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao limite de cem mil euros.

Sétimo

Por morte ou interdição do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou representante legal, nomeando aqueles, um, que a todos represente enquanto a quota manter-se indivisa.

Oitavo

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital social para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

PREDI GUIA- SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 06967;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511111096;
Número de inscrição: 15;
Número e data apresentação: Ap. 07/040311

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 4.º e 9.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Maio de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

1 - A sociedade adopta a firma "Predi Guia Sociedade de Mediação Imobiliária, Limitada." e vai ter a sua sede na Rua do Arcipreste, número três, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

2 - Mantém-se.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos, dividido em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de onze mil sessenta e nove euros e setenta cêntimos à sócia, Maria Manuela Tristão Faria Oliveira, e
- outra do valor nominal de três mil oitocentos e noventa e quatro euros e vinte e quatro cêntimos ao sócio, Mário José Faria Oliveira.

Artigo nono

1 - A administração e representação da sociedade, competirá à sócia, Maria Manuela Tristão Faria Oliveira e ao não sócio, Mário Soares Oliveira, casado, residente nesta cidade na Rua Bela de São Tiago, número 34, 3.º B, que ficam, desde já, nomeados gerentes, dispensados de caução, e remunerados ou não consoante for deliberado em assembleia geral.

2 - Para obrigar validamente a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 - Mantém-se.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

AMÂNCIO & CARVALHO, LDA.

Número de matrícula: 10/890306;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032692;
Número de inscrição: 12;
Número e data apresentação: Ap. 1/3/040525

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e um de Abril de dois mil e quatro, no Cartório Notarial de Santa Cruz, foi aumentado o capital de cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos para um milhão e quinhentos mil euros, sendo o montante do aumento de um milhão trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte euros e oitenta cêntimos, e pela mesma escritura alteram o pacto social, quanto aos artigos 1.º, 2.º e 3.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Firma e sede

- 1 - A sociedade tem a firma "Amâncio & Carvalho, Lda.", e tem sede no Edifício Perestrelo, Cave G 7, Rua da Árvore, freguesia e concelho de Machico.

Artigo 2.º

Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de "extracção de pedra, areia e outros minerais não metálicos; fabricação de produtos minerais não metálicos; comercialização de pedra, pedra britada, areias e outros minerais não metálicos; transportes públicos ocasionais de mercadorias, escavações e terraplanagens; construção civil e obras públicas; compra, venda, revenda e arrendamento de bens imobiliários, comercialização de máquinas e equipamentos para construção civil, bem como seu aluguer com ou sem operador, exploração de oficinas de reparação e conservação de máquinas e equipamentos".

Artigo 3.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de um milhão e quinhentos mil euros, que corresponde a duas quotas:

- uma do valor nominal de um milhão e cinquenta mil euros pertencente ao sócio José Patrício de Olim Perestrelo, e
- outra do valor nominal de quatrocentos e cinquenta mil euros pertencente à sócia Maria Teresa Borrageiro Perestrelo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 21 de Junho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ NETO & NETO, LDA.

Número de matrícula: 371/000529;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511143842;
Número de inscrição: 1 e 2;
Número e data da apresentação: 6/7 de 040526;

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de vinte e sete de Abril de dois mil e três, no Quarto Cartório Notarial do Funchal, Iolanda Paula de Lima Vieira Neto, renunciou às funções de gerente da sociedade em epígrafe, e pela mesma escritura o actual sócio José Manuel Ribeiro Neto, altera as cláusulas 3.º Capital social e 4.º gerência, que passa a ter a seguinte redacção:

Terceiro Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cem mil euros e está dividido em duas quotas, nos valores nominais:

uma de noventa e sete mil e sete euros e vinte e um cêntimos pertencente ao sócio José Manuel Ribeiro Neto e outra de dois mil novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos, pertencente à sócia Iolanda Paula de Lima Vieira Neto.

Quarto Gerência

- 1 - Administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio José Manuel Ribeiro Neto.
- 2 - Fica desde já designado gerente o sócio José Manuel Ribeiro Neto.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção do gerente nomeado.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 21 de Junho de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

MARIADAGRAÇADIAS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00188/040512;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511239602;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 04/040512

Rita Gouveia Caldeira de Brito, Conservadora:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual é sócia Maria da Graça Dias, divorciada, residente ao sítio do Tanque, Porto Santo.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, 21 de Junho de 2004.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível.

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Maria da Graça Dias, Unipessoal Lda.";

Artigo segundo

A sociedade tem a sua sede no sítio do Tanque, freguesia e concelho de Porto Santo, podendo a gerência deslocá-la livremente dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo terceiro

- 1 - A sociedade tem por objecto social as actividades de exploração de instituto de beleza e manutenção física.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro correspondente a uma única quota, de igual valor, pertencente à sócia única Maria da Graça Dias;

Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de dez mil Euros.

Artigo quinto

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia Maria da Graça Dias;
- 2 - A sociedade obriga-se validamente nos seus actos com a assinatura da gerente nomeada;
- 3 - A sócia única exerce as competências da assembleia geral da sociedade, podendo, nomeadamente, designar gerentes;

Artigo sexto

A sociedade poderá constituir mandatários, nos termos e para efeitos previstos no artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhes poderes necessários à prática de um ou mais actos determinados e podendo fixar o âmbito e duração do mandato;

Artigo sétimo

A sócia pode a todo o tempo converter a sociedade por quotas, em sociedade plural, através da divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de um ou mais sócios;

Artigo oitavo

A sócia fica desde já autorizada a celebrar quaisquer contratos com a sociedade, com vista à prossecução do objecto social;

Artigo nono

No caso de falecimento da sócia, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um representante a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Artigo décimo

Em todo o omissis regularão as disposições legais aplicáveis;

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

FERNANDES & NÓBREGA - SOCIEDADE DE MANUSEAMENTO DE CARGA, LDA.

Número de matrícula: 01334/20040505;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164645;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 11/20040505
Sede: Rua Alexandre Herculano, Edifício Santinho,
Bloco A, letra "O", Sítio das Figueirinhas, Caniço,
Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital e alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os Artigos 1.º (sede) e 3.º (capital) do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade mantém a firma "Fernandes & Nóbrega - Sociedade de Manuseamento de Carga, Lda.", e tem a sua sede à Rua Alexandre Herculano, Edifício Santinho, Bloco A, Letra O, sítio da Figueirinhas, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Artigo terceiro

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas que pertencem:
 - Uma do valor nominal de trinta mil euros, ao sócio Nemésio Jorge Martins Fernandes, e
 - outra do valor de vinte mil euros, à sócia Helena Maria Conceição de Nóbrega Fernandes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 27 de Maio de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível.

MANUELLUÍS GONÇALVES DE FREITAS, LDA

Número de matrícula: 00466/941223;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511068549;
Número e data da apresentação: 11/20040503
Número de inscrição: 01 – Av.1
Sede: Sítio da Fazenda, Gaula, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à Sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigo Alterado: 1º

Sede: Sítio da Fazenda, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 24 de Maio de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)